

PORTARIA N.º 28, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre inutilização de numeração de documentos oficiais do Poder Legislativo, no ano de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Cláudio, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições administrativas que lhe conferem a Lei Orgânica local e o Regimento Interno da referida Casa Legislativa, RESOLVE:

Art. 1º Esta portaria dispõe, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Cláudio, sobre inutilização de números de ofícios e Certidão, na forma que especifica.

Art. 2º Ficam inutilizados, por erro material, as seguintes numerações:

I – Certidão n.º 001/2023; e

II – Ofícios n.º 01, 02, 03, 04 e 05, todos do ano de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudio (MG), 23 de fevereiro de 2023.

KEDO TOLENTINO
Presidente do Poder Legislativo